



# Universidade de Évora

## Edital

Abertura do Mestrado em Modelação Estatística e Análise de Dados

Ano Letivo 2024/2025

### 1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências e Tecnologia

### 2. Comissão de Curso

Gonçalo João Costa Jacinto (gjcj@uevora.pt)

Anabela Cristina Cavaco Ferreira Afonso (aafonso@uevora.pt)

Lígia Carla Pinto Henriques Jorge Rodrigues (ligiahr@uevora.pt)

Dulce Gamito Santinhos Pereira (dgsp@uevora.pt)

### 3. Apresentação

Este Mestrado é vocacionado para profissionais e investigadores de várias áreas (Biologia, Saúde, Ambiente, Economia, Engenharias, Empresarial, Ciências Sociais, Ciências Exatas) que pretendam adquirir/aprofundar conhecimentos de metodologias estatísticas e suas aplicações. Os seus principais objetivos são: fornecer uma sólida formação em estatística com uma forte componente de aplicação, necessária ao desempenho de uma atividade profissional, eventualmente integrada em equipas multidisciplinares, ou à continuação dos estudos. Permitir que os profissionais, investigadores e possíveis interessados de diversas áreas, aprofundem os seus conhecimentos estatísticos para utilização na sua vida profissional ou científica. Fornecer métodos e técnicas da estatística apropriadas para a resolução de problemas reais. Abrir perspetivas de investigação em diferentes áreas das Probabilidades e da Estatística. Promover a empregabilidade, a inovação e a formação estatística da população portuguesa.

### 4. Saídas Profissionais

Bancos; seguradoras; hospitais; institutos de investigação; empresas de estudo de mercados; Instituto Nacional de Estatística; Serviços de Administração Local e Central; empresas que detenham um Departamento de Estatística e Análise de Dados (entre outras).

## 5. N.º Registo do Curso na DGES

R/A-Ef 1730/2011/AL03

## 6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/1920/0305992

## 7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 91 de 11 de maio, Aviso n.º 9508/2022

## 8. Condições de Acesso e Ingresso

### i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

### ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

### iii Condições específicas de ingresso no curso

Os candidatos devem possuir habilitação superior, pelo menos ao nível do 1º ciclo. Os candidatos devem possuir pelo menos uma unidade curricular em Probabilidades e Estatística e através da análise do seu currículo evidenciar formação adequada na área da matemática.

## 9. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 70%
  - Formação em Matemática: 40%
  - Nível de habilitações: 30%
  - Média da habilitação mais elevada: 30%

- Análise Curricular: 30%
  - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 30%
  - Atividades científicas e técnicas e publicações: 30%
  - Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%
  - Participação em conferências e afins: 10%
  - Participação em projectos e actividades de investigação: 10%

Caso seja necessário, por exemplo em situação de empate ou necessidade de esclarecimento adicional acerca de algum ponto da avaliação, os candidatos poderão ser convocados para entrevista presencial ou por videoconferência.

## 10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 12
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 8

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da União Europeia.

## 11. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

## 12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 050,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

## 13. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 66

## **14. Línguas Ministradas**

- Português

O curso é ministrado em Português. Existe apoio tutorial em inglês, ou são disponibilizados materiais em inglês, quando há alunos cuja língua mãe não é o português.

## **15. Regime de Lecionação**

Presencial

## **16. Regime de Frequência**

Misto

## **17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)**

No período da tarde, sempre que possível a partir das 17h durante a semana. Eventualmente ao sábado das 9h às 13h.

## **18. Data de início do curso**

setembro de 2024

11 de fevereiro de 2024  
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar